



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

ANO III – EDIÇÃO 528 – DATA 07/07/2017

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decretos Normativos
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros





DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 691/2017

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar, a pedido, **CRISTINA RENATA LIMA PIRES**, do cargo de **Subcomandante da Guarda Municipal**, da **Secretaria Municipal de Prevenção à Violência e Promoção dos Direitos Humanos**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2017.

JOSE RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 692/2017

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **ARIVALDO RANGEL DE OLIVEIRA**, do cargo de **Corregedor da Guarda Municipal**, da **Secretaria Municipal de Prevenção à Violência e Promoção dos Direitos Humanos**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 693/2017

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **ARIVALDO RANGEL DE OLIVEIRA**, para o cargo de **Subcomandante da Guarda Municipal**, da **Secretaria Municipal de Prevenção à Violência e Promoção dos Direitos Humanos**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS



DECRETO INDIVIDUAL Nº 694/2017

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **CRISTINA RENATA LIMA PIRES**, para o cargo de **Corregedora da Guarda Municipal**, da **Secretaria Municipal de Prevenção à Violência e Promoção dos Direitos Humanos**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 695/2017

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **JOSÉ CLOVIS CERQUEIRA SANTOS**, para o cargo de **Encarregado da Subdivisão de Assuntos Comunitários**, da **Administração do Distrito de Tiquaruçu**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-5**.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

JOEDILSON MACHADO DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECRETOS NORMATIVOS**DECRETO Nº 10.320, DE 04 DE JULHO DE 2017.**

Republicado por incorreção

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 3.655, de 21 de dezembro de 2016, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
10.1022	13.392.033.2050	3.3.90.39	0000	141.000,00
			TOTAL	141.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrentes do presente crédito suplementar correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
10.1022	13.126.033.1016	3.3.90.30	0000	6.000,00
10.1022	13.126.033.1016	4.4.90.52	0000	10.000,00
10.1022	13.392.033.1053	3.3.90.36	0000	30.000,00
10.1022	13.392.033.1054	3.3.90.36	0000	15.000,00
10.1022	13.392.033.1054	4.4.90.52	0000	50.000,00
10.1022	04.573.073.1076	3.3.90.36	0000	15.000,00
10.1022	04.573.073.1076	4.4.90.51	0000	15.000,00
			TOTAL	141.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de julho de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 10.324, DE 06 DE JULHO DE 2017.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 33, inciso I da Lei nº 3.632, de 14 de julho de 2016 e artigo 7º, inciso V, da Lei nº 3.655, de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa de 2017, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), na forma indicada no Anexo a este Decreto.

Art. 2º. Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO AO DECRETO Nº 10.324, DE 06 DE JULHO DE 2017.

Classificação Institucional	Programática	Econômica	Fonte de Recursos	Acréscimo R\$	Redução R\$
10.1010	27.122.004.2043	3.3.90.39	0000	7.000,00	
10.1010	27.122.004.2043	3.3.90.19	0000		1.000,00
10.1010	27.122.004.2043	3.3.90.30	0000		5.000,00
10.1010	27.122.004.2043	3.3.90.47	0000		1.000,00
10.1010	04.122.050.2184	3.3.90.30	0000	11.000,00	
10.1010	04.122.050.2184	3.3.90.36	0000		10.000,00
10.1010	04.122.050.2184	3.3.90.47	0000		1.000,00
15.1515	15.452.015.2122	3.3.90.30	0000	11.000,00	
15.1515	15.452.015.2122	3.3.90.92	0000		6.000,00
15.1515	15.452.015.2122	3.3.90.93	0000		5.000,00
	TOTAL R\$			29.000,00	29.000,00

DECRETO Nº 10.325, DE 06 DE JULHO DE 2017.**“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 3.655, de 21 de dezembro de 2016, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 511.000,00 (quinhentos e onze mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
10.1010	04.122.050.2184	3.3.90.30	0000	20.000,00
10.1010	04.122.050.2184	3.3.90.39	0000	491.000,00
			TOTAL	511.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrentes do presente crédito suplementar correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
10.1010	27.813.050.1011	3.3.90.30	0000	25.000,00
10.1010	27.813.050.1011	3.3.90.36	0000	8.000,00
10.1010	27.813.050.1011	3.3.90.39	0000	60.000,00
10.1010	27.813.050.1011	3.3.90.47	0000	1.000,00
10.1010	27.813.050.1011	4.4.90.51	0000	5.000,00
10.1010	27.813.050.1011	4.4.90.52	0000	25.000,00
10.1010	13.392.050.2045	3.3.90.30	0000	90.000,00
10.1010	13.392.050.2045	3.3.90.35	0000	20.000,00
10.1010	13.392.050.2045	3.3.90.36	0000	15.000,00
10.1010	13.392.050.2045	3.3.90.39	0000	40.000,00
10.1010	13.392.050.2045	3.3.90.47	0000	1.000,00
10.1010	13.392.050.2045	4.4.50.42	0000	45.000,00
10.1010	27.812.050.2054	3.3.90.30	0000	15.000,00
10.1010	27.812.050.2054	3.3.90.35	0000	20.000,00
10.1010	27.812.050.2054	3.3.90.36	0000	15.000,00
10.1010	27.812.050.2054	3.3.90.39	0000	45.000,00
10.1010	27.812.050.2054	3.3.90.47	0000	1.000,00
10.1010	04.122.050.2184	4.4.90.51	0000	30.000,00
10.1010	04.122.050.2184	4.4.90.52	0000	50.000,00
			TOTAL	511.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de julho de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 390-2017-12D

Processo Administrativo nº 741-2017. Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA LEOLINDA BACELAR, Nº 464, BAIRRO KALILÂNDIA, PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Contratado:** FABIO RIOS DE ALMEIDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais). **Amparo legal:** ART. 59, VII da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 05/06/2017. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 409-2017-20D

Processo Administrativo nº 733-2017. Repartição Interessada: Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Contratada:** FEIRA CÓPIAS SERVIÇOS REPROGRAFICOS LTDA. **Valor Global:** R\$ 7.989,35 (sete mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos). **Amparo legal:** Art. 59, II, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 01/06/2017. Sergio Barradas Carneiro – Secretário.

ERRATA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 306-2017-10I

Avisamos que, na publicação do dia 01/06/2017. **Onde lê-se:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO THALITA COSTA NO EVENTO MICARETA 2017, NO DIA 18/05 - SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE 180 MINUTOS. **Leia-se:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO TALITHA COSTA NO EVENTO MICARETA 2017, NO DIA 18/05 - SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE 180 MINUTOS. As demais informações permanecem inalteradas. FSA, 06/07/2017. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 306-2017-10I

CONTRATO Nº 228-2017-10C. Avisamos que, na publicação do dia 01/06/2017. **Onde lê-se:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO THALITA COSTA NO EVENTO MICARETA 2017, NO DIA 18/05 - SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE 180 MINUTOS. **Leia-se:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO TALITHA COSTA NO EVENTO MICARETA 2017, NO DIA 18/05 - SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE 180 MINUTOS. As demais informações permanecem inalteradas. FSA, 06/07/2017. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25-2017-1926I

CONTRATO Nº 13-2017-1926C - Processo Administrativo nº 730-2017. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA DOS VEÍCULOS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, DA MARCA IVECO, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO. **Contratada:** POSSOLI AUTOMOTORES LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Assinatura do Contrato: 02/06/2017, Feira de Santana, 02/06/2017.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 390-2017-12D

CONTRATO Nº 276-2017-12C - Processo Administrativo nº 741-2017. Contratante: Município de Feira de Santana. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA LEOLINDA BACELAR, Nº 464, BAIRRO KALILÂNDIA, PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Contratado:** FABIO RIOS DE ALMEIDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais). Assinatura do Contrato: 05/06/2017, Feira de Santana, 05/06/2017.

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 400-2017-05I

CONTRATO Nº 293-2017-05C - Processo Administrativo nº 748-2017 - Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Administração. **Objeto:** SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM HOSPEDAGEM DE SERVIDORES DE SERVIÇOS E DE SISTEMAS CORPORATIVOS/ HOSPEDAGEM DEDICADA; AMBIENTE DE COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO OFFICE 365 E CERTIFICADO DIGITAL TIPO A1 E-QUIPAMENTO PARA SERVIDOR WEB HIERARQUIA ICP-BRASIL. **Contratada:** PRODEB-CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA. **Valor global:** R\$ 103.377,38 (cento e três mil trezentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos). Assinatura do Contrato: 01/06/2017, Feira de Santana, 01/06/2017.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 409-2017-20D

CONTRATO Nº 301-2017-20C - Processo Administrativo nº 733-2017. Contratante: Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Contratada:** FEIRA CÓPIAS SERVIÇOS REPROGRAFICOS LTDA. **Valor Global:** R\$ 7.989,35 (sete mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos). **Assinatura do Contrato:** 01/06/2017. Feira de Santana, 01/06/2017.

Fica REMARCADA a LICITAÇÃO 047-2017 – PREGÃO PRESENCIAL 040-2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, aquisição de peças e acessórios, para motos da PMFS, pelo período de 12 (doze) meses. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 20/07/2017 às 08h30. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345/8333. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 06/07/2017. Fabrício dos Santos Amorim – Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 062-2017 – PREGÃO PRESENCIAL 053-2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de alinhamento, balanceamento, cambagem, caster e força, com aquisição de peças, para as motos e os veículos de pequeno, médio e grande porte da Prefeitura de Feira de Santana.. **VENCEDOR:** AMAZONAS SPORT CAR LTDA. **HOMOLOGAÇÃO:** 09/06/2017. **VALOR:** R\$ 85.000,00. Feira de Santana, 04/07/2017 – Jose Ronaldo de Carvalho – Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 062-2017 – PREGÃO PRESENCIAL 053-2017

CONTRATO: 283-2017-05C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** AMAZONAS SPORT CAR LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de alinhamento, balanceamento, cambagem, caster e força, com aquisição de peças, para as motos e os veículos de pequeno, médio e grande porte da Prefeitura de Feira de Santana.. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/06/2017. **VALOR:** R\$ 85.000,00. Feira de Santana, 04/07/2017 – Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 141-2017 – PREGÃO PRESENCIAL 076-2017

OBJETO: Locação de 02 (dois) módulos habitáveis tipo container, com estantes de aço e extintores de incêndio, a serem instalados na sede da FUNTITEC. **VENCEDOR:** T J E LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA-ME. **HOMOLOGAÇÃO:** 03/07/2017. **VALOR:** R\$ 11.899,92. Feira de Santana, 06/07/2017 – Antonio Carlos Daltro Coelho – Diretor Presidente da FUNTITEC.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 141-2017 – PREGÃO PRESENCIAL 076-2017

CONTRATO: 18-2017-1022C. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA- FUNTITEC. **CONTRATADO:** T J E LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA-ME. **OBJETO:** Locação de 02 (dois) módulos habitáveis tipo container, com estantes de aço e extintores de incêndio, a serem instalados na sede da FUNTITEC. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/07/2017. **VALOR:** R\$ 11.899,92. Feira de Santana 06/07/2017 – Antonio Carlos Daltro Coelho – Diretor Presidente da FUNTITEC.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25-2017-1926I

Processo Administrativo nº 730-2017. Repartição Interessada: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA DOS VEICULOS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, DA MARCA IVECO, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO. **CONTRATADO:** POSSOLI AUTOMOTORES LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). **Amparo legal:** Art. 60, I, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 02/06/2017. Antonio Mauricio Santana de Carvalho - Superintendente.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 400-2017-05I

Processo Administrativo nº 748-2017 - Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Administração. **Objeto:** SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM HOSPEDAGEM DE SERVIDORES DE SERVIÇOS E DE SISTEMAS CORPORATIVOS/ HOSPEDAGEM DEDICADA; AMBIENTE DE COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO OFFICE 365 E CERTIFICADO DIGITAL TIPO A1 E-QUIPAMENTO PARA SERVIDOR WEB HIERARQUIA ICP-BRASIL. **Contratada:** PRODEB-CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA. **Valor global:** R\$ 103.377,78 (cento e três mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos) **Amparo legal:** Art. 60, *caput*, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 01/06/2017. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito.

PORTARIAS**EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 307, da Lei Municipal Complementar nº 01/1994, e com fundamento nas alterações promovidas pelas Leis Complementares nºs 017/2004 e 026/2005, **RESOLVE** conceder **alteração do regime de trabalho** a que estavam submetidos, de **tempo parcial com 20 (vinte) horas semanais, para tempo integral, com 40 (quarenta) horas semanais**, os servidores abaixo relacionados:

PORTARIA Nº	PROCESSO Nº	MATRÍCULA Nº	NOME
1.028/2017	17896/2016	01080902-6	LILIANY SANTIAGO FERNANDES
1.029/2017	18810/2016	01080932-5	ACRYA DOS SANTOS SOUZA
1.030/2017	20669/2016	01074927-6	HERIKA VASCONCELOS CERQUEIRA
1.031/2017	22521/2016	01080886-4	GEISANE PINTO SOUZA
1.032/2017	23374/2016	01081071-4	GRAZIELLA LIMA VASCONCELOS MORAES
1.033/2017	23379/2016	01081107-9	ANA VIRGINIA QUEIROZ OLIVEIRA
1.034/2017	24706/2016	01081079-0	MARY JULY FREITAS NUNES
1.035/2017	24711/2016	01081069-7	KAROLINA DE CERQUEIRA ALMEIDA
1.036/2017	34569/2016	01081106-7	BARBARA BARRETO SILVA
1.037/2017	35104/2016	01081083-1	ANA RITA ALMEIDA FERREIRA
1.038/2017	37938/2016	01081355-8	CARLA RIBEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA
1.039/2017	46904/2016	01081086-7	MAYRA PEDRA BRANCA BRAGA
1.040/2017	1311/2017	01081382-1	FLAVIA CARNEIRO SANTOS MORAIS
1.041/2017	24155/2016	01081076-4	MARCIA CRISPINA PORTO DE SENA

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de julho de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JAYANA BASTOS MIRANDA RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 08, DE 06 DE JULHO DE 2017.

Convoca os Guardas Municipais para avaliação psicológica tendo por finalidade o acesso ao Curso de Armamento e Tiro, para a renovação e porte institucional de arma de fogo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições legais e considerando a necessidade de realização de avaliação psicológica dos Guardas Municipais, para renovação e porte de arma de fogo dos seus integrantes.

Considerando o art. 2º da Lei Federal de nº 13.022 de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais;

Considerando a Lei Complementar Municipal de nº 056 de 11 de julho de 2011, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Municipal, Institui o Novo Plano de Carreira, e dá outras Providências;

Considerando o art. 43 do Decreto de nº 5.123 de 2004 que a renovação do porte de arma de fogo dos Guardas Municipais será por 02 (dois) anos e dependerá de aprovação em novos testes de aptidão psicológica;

Considerando a Lei Complementar de nº 056 de 11 de julho de 2011, no seu Parágrafo Único, que a Guarda Municipal de Feira de Santana é uma corporação uniformizada, armada, de caráter civil, regida pelos princípios da hierarquia e disciplina, estruturada e organizada em carreira própria, com atribuições definidas pela Constituição Federal e integrante da Secretaria Municipal de Prevenção a Violência e Promoção dos Direitos Humanos;

Considerando a exigência de Laudo Psicológico para avaliar a capacidade técnica de manuseio de arma de fogo dos profissionais da Guarda Municipal;

Considerando que a avaliação psicológica é obrigatória para fins de atestar a condição de apto ou inapto para indicação e concessão de registro e/ou porte de arma de fogo do quadro efetivo de Guarda Municipal em conformidade com a Lei;

Considerando que para ingresso no Curso de Armamento e Tiro, os profissionais da Guarda Municipal de Feira de Santana, deverão ter sido conceituados como aptos na avaliação psicológica e estarem com seu Laudo Psicológico com a validade até 02(dois) anos a contar da data de expedição do documento;

Considerando que a renovação do porte de arma de fogo Institucional da Guarda Municipal de Feira de Santana, só poderá ser realizada por Psicólogo credenciado junto à Polícia Federal ou do seu quadro funcional efetivo;

Considerando a existência do Convênio em vigor de Porte de Arma de Fogo da Guarda Municipal, celebrado entre o Município de Feira de Santana e a Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado da Bahia;

Considerando ainda que a exigência para adquirir o porte de arma de fogo é condicionada a avaliação psicológica dos seus integrantes a cada 02 (dois) anos.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os 92 (Noventa e dois) Guardas Municipais, para avaliação psicológica e com a finalidade de acesso a realização do Curso de Armamento e Tiro, para aquisição e renovação de porte de arma de fogo Institucional, a ser realizado no seguinte endereço: Centro de Atendimento ao Feirense, situado à Rua Barão do Rio Branco, 764, Centro, (**Auditório de Imprensa do CEAf**) Feira de Santana/BA, nos dias: **11, 12 e 13 de julho de 2017**, no período das 7h30min às 12h.

Art. 2º - Os Guardas Municipais que forem considerados inaptos para a concessão de porte de arma de fogo, executarão atividades administrativas e poderão usar armas consideradas não letais, mediante capacitação em curso específico.

Art. 3º - Considerando a Instrução Normativa de nº 78, de 10 de fevereiro de 2014, do Departamento de Polícia Federal, os candidatos inaptos poderão ser submetidos, a novo teste de avaliação psicológica em período não inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Considerando ainda que os Guardas Municipais, que estejam aptos na Avaliação Psicológica e no Curso de Armamento e Tiro, a Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado da Bahia, através do Sistema Nacional de Armas – SINARM e o Comando da Guarda Municipal poderão indeferir ou proibir o porte e o uso de arma de fogo, em razão de análise documental e do comportamento individual dos profissionais da corporação.

Art. 5º - Os Laudos de Avaliação Psicológica, dos considerados aptos servirão para o porte de arma de fogo institucional e pessoal.

Art. 6º - A cópia dos Laudos de Avaliação Psicológica, poderão ser disponibilizados pela Secretaria de Prevenção a Violência e Promoção dos Direitos Humanos – SEPREV, mediante requerimento ao Secretário com a anuência do Comandante da Guarda Municipal de Feira de Santana.

Art. 7º - A ausência injustificada do servidor poderá responder a sanções disciplinares e penalidades previstos no Regulamento Disciplinar da Corporação.

Art. 8º - Segue a relação de pessoal convocados para avaliação psicológica e o cronograma de atividades estabelecidas pelo Comando da Instituição.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra.

Feira de Santana, 06 de Julho de 2017.

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

AILTON DE ALMEIDA CERQUEIRA
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

ANEXO**RELAÇÃO DOS CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E CRONOGRAMA ESTABELECIDO****TURMA: 01****DATA: 11/07/2017 (Terça-feira)****HORARIO: 07h30min****TURNO: Matutino****LOCAL: Auditório do CEAF, 2º andar**

Nº	NOME	MATRICULA
1.	Ailton de Almeida Cerqueira	09792-2
2.	Ana Lucia Brito Ribeiro	74474-5
3.	Ana Maria Oliveira Silva	72984-8
4.	Antonio Alberto da Silva	70704-6
5.	Arivaldo Nascimento da Assunção	74468-0
6.	Claudiana Moreira de Jesus	76166-4
7.	Cleide dos Santos Estrella	76150-9
8.	Eliene Santana Santos	74469-2
9.	Elisangela Alves Florentino de Brito	74883-7
10.	Irla Bezerra Galindo Ferreira	76689-6
11.	João Dacio Bastos dos Santos	70706-0
12.	Jorge Luís Reis da Silva	74197-5
13.	José Carlos Oliveira Gomes	72782-6
14.	José Raimundo da Conceição Santana	70592-1
15.	Joseval Silva dos Santos	72389-4
16.	Magnólia da Silva	73664-5
17.	Márcia Barreto Oliveira	74188-4
18.	Mariluce Gonçalves de Araujo	72512-7
19.	Maria Margarete Reis Oliveira	74478-3
20.	Marcos Antonio do Monte	09655-2
21.	Marcos Vinicius de Oliveira Dantas	75148-7
22.	Mauricio Teles Santos	76679-3
23.	Nailson de Jesus Ribeiro	74190-1
24.	Nilséia Jesus de Almeida Bomfim	74471-9
25.	Osvaldo Cruz de Santana	76148-2
26.	Rogério Alves Vieira	75286-9
27.	Rosylene Oliveira Costa	75292-4
28.	Silvia Cássia Conceição Arlindo	74461-6
29.	Telma Pinheiro de Souza	76265-6
30.	Valéria Cristina Lima David	72424-0
31.	Wiara Mascarenhas Silva Ferreira	73029-9

TURMA: 02**DATA: 12/07/2017 (quarta-feira)****HORARIO: 07h30min****TURNO: Matutino****LOCAL: Auditório do CEAf, 2º andar**

Nº	NOME	MATRICULA
1.	Adailton da Costa Freitas	74467-8
2.	Antonio Carlos dos Santos Neves	72769-4
3.	Antonio Jorge da Conceição	70611-9
4.	Arivaldo Rangel de Oliveira	70431-7
5.	Carlos Henrique Silva Santana	72768-2
6.	Cássia Dias de Jesus	74814-3
7.	Darcson Bomfim Silva	74187-2
8.	Edivaldo Machado e Souza	73665-7
9.	Edmundo da Paixão Silva	74201-0
10.	Ednalva Lima Santos Daltro	76681-0
11.	Edson Almeida da Silva	70609-2
12.	Elmo Santos do Rosário	72397-3
13.	Elisangela Silva Lima	74186-0
14.	Gerson Teixeira dos Santos	73022-5
15.	Irani Cardoso de Santana	73021-3
16.	Itamar Soares da Cruz	73668-3
17.	Janilson Santos do Sacramento	70568-4
18.	João Catarino Ribeiro Veloso	72513-9
19.	José Luis dos Santos Silva	70450-1
20.	Jussara Alves dos Santos	74477-1
21.	Lourival do Rosário Filho	72511-5
22.	Luciene Valadão	76021-8
23.	Maria Vânia Oliveira da Silva	74198-7
24.	Paulo Henrique Oliveira Santana	74472-1
25.	Rogério Soares de Oliveira	76693-7
26.	Romilson Ferreira da Silva	74464-2
27.	Rosana Bispo Miranda	72437-9
28.	Roque dos Santos Leite	70439-3
29.	Sidnei do Vale Pinheiro	74459-9
30.	Valter Alves Ribeiro	70570-1

TURMA: 03**DATA: 13/07/2017 (quinta-feira)****HORARIO: 07h30min****TURNO: Matutino****LOCAL: Auditório do CEAF, 2º andar**

Nº	NOME	MATRICULA
1.	Aginaldo Santana Cruz	73666-9
2.	Alessandra Regina Brito da Silva	74475-7
3.	Alex Sandro Cerqueira Ferreira	76019-1
4.	Ângela Souza Porto Savegnago	72985-0
5.	Antonio Elio Neris dos Santos	74465-4
6.	Cristina Renata Lima Pires	73670-0
7.	Edmundo da Paixão Silva	74201-0
8.	Eliedson da Silva São Paulo	76263-2
9.	Fábio dos Santos Lima	72419-7
10.	Francisco de Jesus Silva	70760-6
11.	Gilmax dos Santos	73669-5
12.	Hildaci Campos Rodrigues	74184-6
13.	Israel dos Santos Santana	72989-8
14.	Jailton Assis da Silva	74196-3
15.	Jailton Ribeiro da Silva	74470-7
16.	Jane Margarete Ribeiro Santana	72770-9
17.	Jomar Homero da Silva	76927-6
18.	José Valter da Trindade Santos	74460-4
19.	Joseane de Jesus Cezarinho	73667-1
20.	Josenilda dos Santos Santana	74463-0
21.	Josivaldo Brito Menezes	75713-2
22.	Luciano José Cirqueira dos Santos	75287-1
23.	Manoel Marques dos Santos	09801-7
24.	Melquisedeque Almeida Xinaidre	75223-5
25.	Noelio Araújo de Oliveira	08460-2
26.	Paulo Roberto Brandão Borges	72392-3
27.	Reginaldo da Conceição Pinto	70672-9
28.	Renildo Cerqueira da Silva	76691-3
29.	Ricardo Silva Fagundes	74200-8
30.	Walter Barbosa de Almeida	70723-0
31.	Wandilson Mota dos Santos	09674-6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**4ª CONVOCAÇÃO CANDIDATOS CLASSIFICADOS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PCSC/MCMV-EDITAL N° 01/2016 – NÍVEL SUPERIOR**

NOME	RG
LUCIANA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	604711581
MARCIO LUIZ LEAL DA ANUNCIAÇÃO	827747659
MARIA JOSIMEIRE SILVA DE CARVALHO	0502427841
SIMONE GONÇALVES RIOS	0672777800

Feira de Santana, 06 de julho de 2017.

ILDES FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE TANQUINHO DE HUMILDES E JAÍBA - GESTÃO 2017/2019**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 12 da Lei Municipal 2830, de 16 de outubro de 2007, que dispõe sobre a competência, composição e finalidades do Conselho Municipal de Saúde, convoca as eleições dos Conselhos locais de Saúde das Unidades de Saúde da Família de Tanquinho de Humildes e Jaíba - gestão 2017/2019 –, respectivamente, para os dias 08 e 09 de agosto, do corrente ano, das 08h30 às 15h30, nas referidas Unidades de Saúde. A íntegra do Edital de Convocação da Eleição, conforme reza o artigo 11 do Regimento Interno dos Conselhos locais de Saúde, será afixado, entre outras localidades, nas respectivas Unidades de Saúde.

Feira de Santana, 04 de julho de 2017.

DENISE LIMA MASCARENHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

ADITIVO N° 03420171111, CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, **OBJETO:** O contrato n° 05720161111 ora aditado, com valor global de R\$ 1.003.747,45 (Um milhão, três mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) , será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a contar do seu termo final, referente ao período de 13/04/2017 á 12 /08/2017, de acordo com o quanto constante nos autos do processo n° 4867/17, parecer n° 186/PGM/17, que nele fora proferido pela procuradoria Geral do Município, **CONTRATADA:** LIMP-AKY DISTRIBUIDORA LTDA, **DATA DE ASSINATURA:**13 de Abril de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL N° 92, DE 04 DE JULHO DE 2017.

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal N° 041/09 (Código de Meio Ambiente), de acordo com o Parecer Técnico N°143/2017 e tendo em vista o que consta do Processo N°40.043//2017 - DIV. LIC-DLA.

DECLARA:

Que a construção do campo de futebol a ser realizado pela empresa Proparc Comercial LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob N°. 65.762.114/0001-14 situado na Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães S/N (Rod. BR 324 S/N Prédio B Km 523) CIS CEP 44.076-300, Feira de Santana – BA, Não está enquadrado nas Resoluções CEPRAM N° 4.327 de 31 de outubro de 2013, e N° 4.420 de 27 de novembro de 2015 e nem nos Decretos Estaduais N° 14.024 de 06 de junho de 2012 e N° 15.682 de 19 de novembro de 2014, sendo inexigível a Licença Ambiental, ficando, portanto **DISPENSADA DE LICENÇA AMBIENTAL**.

O ato de não exigir o Licença Ambiental aqui declarada, não isenta o interessado do cumprimento das normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorizações das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal quando couber, ressalvando que a referida inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Feira de Santana – BA, 04 de julho de 2017.

SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS.

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 93, DE 04 DE JULHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal Nº 041/09 (Código de Meio Ambiente), de acordo com o Parecer Técnico Nº.144/2017 e tendo em vista o que consta do Processo Nº.28.198/2017 - DIV. LIC- DLA.

DECLARA:

Que a atividade Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador desenvolvido pela empresa W & E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o Nº 08.207.978/0003-00 e Inscrição Municipal: 65.449-3, situado na AV PRESIDENTE DUTRA, Nº 777, CEP 44.001-425, BAIRRO CENTRO, FEIRA DE SANTANA – BA. Não está enquadrado nas Resoluções CEPRAM Nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, e Nº 4.420 de 27 de novembro de 2015 e nem nos Decretos Estaduais Nº 14.024 de 06 de junho de 2012 e Nº 15.682 de 19 de novembro de 2014, sendo inexigível a Licença Ambiental, ficando, portanto **DISPENSADA DE LICENÇA AMBIENTAL**.

O ato de não exigir o Licença Ambiental aqui declarada, não isenta o interessado do cumprimento das normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorizações das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal quando couber, ressaltando que a referida inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Condicionantes:

I. Apresentar os tipos de publicidade bem como os tamanhos dos respectivos objetos publicitários adotados (Totem, Pannel, Outdoors etc.) Prazo: 10 (dez) dias.

II. Realizar a segregação dos resíduos sólidos gerados na empresa: Sacos plásticos, papel e papelão, resíduos orgânicos e lixo comum, e fazer o descarte correto encaminhando para a reciclagem os resíduos gerados passíveis de reciclar.

III. Esta Dispensa de Licença Ambiental por Inexigibilidade corresponde única e exclusivamente ao objeto solicitado na Dispensa de Licença Ambiental. Caso a empresa venha desenvolver qualquer atividade constantes no CNAE – Atividades econômicas Secundárias, que sejam passíveis de Licenciamento, deverá solicitar a junto ao órgão Ambiental Competente.

IV. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Autorização;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

Feira de Santana – BA, 04 de julho de 2017.

SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS.

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE LICENÇA AMBIENTAL DE ALTERAÇÃO

PORTARIA Nº 44, DE 04 DE JULHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal Nº.041/09 e suas alterações, com base na Lei Complementar 140/2011 e Resoluções CEPRAM Nº 4.000/2009 e 4.327/2013, tendo em vista o que consta no Parecer Técnico Nº. 146/2017 do Processo DIVLIC- LAA Nº. 18.845/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **LICENÇA AMBIENTAL DE ALTERAÇÃO, com prazo de validade de 120 (Cento e Vinte) dias** para a empresa Visconde Derivados de Petróleo, inscrita no CPNJ: 04.929.863/0001-07 e inscrição municipal Nº 16.466-6, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1012, Bairro Centro, CEP 44.002-175, Feira de Santana – BA, para a instalação de um tanque de combustível com capacidade de 30 m³ de combustível líquido, saindo da sua capacidade atual de 75 m³ para 105 m³ combustível líquido. Para desenvolver a atividade Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (gasolina comum, gasolina aditivada, diesel comum e aditivado, etanol). Mediante o cumprimento da legislação em vigor e dos condicionantes relacionados abaixo.

Condicionantes:

I. Requerer, junto à SEMMAM, o pedido de Licença Ambiental, respeitando os prazos determinados na Lei Complementar 041/09 alterada pelas Leis 042/2010 e 51/2010, com 120 dias de antecedência do prazo de vencimento da LAA vigente; PRAZO: 120 (CENTO E VINTE DIAS) do vencimento da LAA.

II. Apresentar exploração ou instalação de qualquer meio de publicidade, própria ou de terceiros (Tottem, Paineis, Outdoors etc.), visando cumprir o Decreto Municipal nº 8.300/2011 que regulamenta a cobrança da Licença para Exploração dos Meios de Publicidade; Prazo: 60 dias.

III. Manter uma cópia da Portaria, relativa à Licença Ambiental de Alteração, no endereço de desenvolvimento das atividades do empreendimento Empresa Rua Visconde do Rio Branco, nº 1012, Bairro Centro, CEP 44.002-175, Feira de Santana – BA. Condicionante recomendatória.

IV. Apresentar O teste de estanqueidade do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC) (tanque, tubulações e conexões), em concordância à NBR 7505-1. Prazo: 60 (sessenta) Dias.

V. Manter as canaletas de drenagem na ilha de abastecimento de combustível permanentemente limpas de lixo e areia;

VI. Implementar o PGRS – Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, instalando coletores em locais estratégicos para a coleta de resíduos, fazer a segregação dos resíduos por classe e fazer o acondicionamento correto destes dentro de contentores e dispostos na casa de lixo. Realizar a avaliação periódica quali-quantitativas de todos os resíduos gerados efetivamente realizados.

VII. Apresentar anualmente a Tabela de movimentação de resíduos do PGRS. A tabela deve conter as informações mínimas sobre os resíduos gerados na empresa: quantidades geradas, estocagens, tipos de acondicionamentos, quantidades de saídas e destinos finais desses resíduos com comprovação do envio para empresas de reciclagem/reutilização, e aterro industrial, devidamente licenciadas.

VIII. Dispor contentores para armazenamentos de resíduos perigosos e contaminados inerentes a atividade de Posto de Serviços de Abastecimento, como: vasilhames de óleo lubrificantes, solo contaminado, estopas contaminadas etc.

IX. Manter disponível à fiscalização dos órgãos ambientais os documentos relativo as notas fiscais e o certificado de estanqueidade dos tanques e do sistema de abastecimento.

X. Dispor temporariamente os resíduos sólidos de origem doméstica gerados durante a instalação do tanque, em local adequado, devidamente acondicionados, em cumprimento à NBR 10004 e CONAMA Nº. 307/2002, encaminhando-os para destinação final em locais legalmente autorizados pelo poder público; Adotar procedimentos no canteiro de obras que visem à máxima redução na geração de entulho, assim como a recuperação, reutilização e reciclagem deste material.

XI. Priorizar a utilização dos materiais de construção resultantes de escavações nas obras civis do empreendimento e adquirir a matéria - prima dos produtos da mineração (areia, brita, pó de brita, etc.) a serem utilizados na obra, provenientes de empresas com regularidade ambiental para a atividade e apresentar no PRAZO DE 10 DIAS na SEMMAM Licenças ambientais de todos os fornecedores dessa matéria prima e as notas fiscais referentes à movimentação desses materiais TRIMESTRALMENTE.

XII. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM e conforme o disposto nas Normas Técnicas da ABNT para postos de combustíveis;

XIII. Continuar a fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da empresa, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho, e cumprir todas as Normas Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego – NR's, pertinentes à atividade da empresa.

XIV. Realizar apenas descarga selada nas operações de transferência de combustíveis dos caminhões para os tanques subterrâneos, mantendo as câmaras de contenção permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques, os combustíveis que eventualmente derramarem quando do descarregamento.

XV. Continuar a destinar os resíduos de óleo usado e os provenientes da borra do separador água/óleo para empresas de re-refinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362/2005, mantendo documentação comprobatória. Fazer a Limpeza periódica da entrada da caixa separadora de água e óleo. Prazo: Contínuo.

XVI. Operar os Sistemas de Abastecimento com Tanques Subterrâneos de Combustível (SASC) conforme as normas e critérios estabelecidos na NBR 13.786 da ABNT (Posto de Serviço – Seleção dos Equipamentos para Sistemas para Instalações Subterrâneas de Combustíveis).

XVII. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamento, derramamento, transbordamento, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, os sistemas de emissão de vapores e respiros dos tanques subterrâneos de acordo com Normas Técnicas da ABNT pertinente.

XVIII. Operar adequadamente o SAO – Separador Água/Óleo, conjunto de canaletas e caixas separadoras, devendo ser coletado periodicamente o óleo retido e enviado para reciclagem ou disposição final em instalação licenciada, além de manter as canaletas de drenagem na ilha de abastecimento de combustível permanentemente limpa de lixo e areia, com o objetivo de facilitar o fluxo de efluente para a caixa Separadora de Água e Óleo;

XIX. Implantar, operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamento, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, de acordo com a norma técnicas da ABNT pertinentes;

XX. Informar imediatamente à SEMMAM, em caso de vazamento de combustíveis, devendo ser realizada a remediação de toda área impactada;

XXI. Revalidar o Projeto de Incêndio e Pânico contemplando as novas instalações com os tanques de combustíveis e as novas bombas em operação, tendo em vista que o projeto apresentado contemplava o abastecimento de GNV, que nunca foi realizado, conforme o histórico do Posto e encaminhar ao órgão competente para a avaliação (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e/ou de vistoria/conformidade do Corpo de Bombeiros). O Projeto deverá cumprir as exigências do Decreto Municipal nº 5434/92. No que se refere a equipamentos de combate a incêndio, seguir as recomendações da Portaria nº 3.214 MTE– NR 23. Prazo: Na vigência da licença ambiental de alteração.

XXII. Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de execução, do profissional responsável pela execução das instalações mecânicas das tubulações e tanques subterrâneos para o novo tanque instalado. Prazo: 60 (sessenta) dia.

XXIII. Apresentar um novo Programa de Prevenção de Risco Ambiental – PPRA, referente às novas instalações do empreendimento. Prazo: no momento do pedido de Licença Ambiental contemplando as novas instalações.

XXIV. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Autorização;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

Art. 2º. Esta **LICENÇA AMBIENTAL DE ALTERAÇÃO** refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 3º. Estabelecer que esta **LICENÇA AMBIENTAL DE ALTERAÇÃO**, bem como cópias dos documentos, sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, BA 04 de julho de 2017.

SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº 9.433/2005, na Lei Federal Nº 8.666/1993, na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Dispensa de Licitação do Mês de Junho de 2017**, junto a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: DATA: 01/06/2017, Nº. 040-2017-1123-D, Contratante: Fundação Hospitalar De Feira De Santana, Contratada: gelar comercio e prestação de serviços ltda; objeto: serviço de manutenção corretiva e preventiva nas duas câmeras frigoríficas do Setor De Nutrição, para o HIPS. Valor R\$ 3.700,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.99. FONTE-050.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: DATA: 01/06/2017, Nº. 041-2017-1123-D, Contratante: Fundação Hospitalar De Feira De Santana, Contratada: ANTONIO OLIVEIRA DA ANUNCIAÇÃO; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PORTAS E DIVISÓRIAS, PARA ADEQUAÇÃO DO BANCO DE LEITE, do Hospital da Inácia Pinto dos Santos, Valor R\$ 4.037,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.99. FONTE-050.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: DATA: 05/06/2017, Nº. 044-2017-1123-D, Contratante: Fundação Hospitalar De Feira De Santana, Contratada: ROMA MEDICAL COM. E SERV. EM EQUIP. MEDICOS-HOSP LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS PROCESSADORAS DE FILMES DE RAIOS –X-CMDI, para atender a necessidade do Centro Municipal de Diagnostico Por Imagem -CMDI. Valor R\$ 5.548,80 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.99 FONTE-050.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: DATA: 09/06/2017, Nº. 045-2017-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO Hospitalar De Feira De Santana, Contratada: IBP COMERCIO LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CARRO DE ANESTESIA, MARCA TAKAOKA FUJI, Nº DE SERIE 2921 – FHFS, para atender a Fundação Hospitalar de Feira de Santana-, Valor R\$ 4.600,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.99. FONTE-002.



DISPENSA DE LICITAÇÃO: DATA: 27/06/2017, Nº. 048-2017-1123-D, Contratante: Fundação Hospitalar De Feira De Santana, Contratada: DETRAN; Objeto: LICENCIAMENTO DO CARRO FIAT/UNO MILLE WAY ECON-1.0, PLACA OUU-4718, , para atender a necessidade da Fundação Hospitalar de Feira de Santana. Valor R\$ 67,84- Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39-99. FONTE-050.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: DATA: 27/06/2017, Nº. 049-2017-1123-D, Contratante: Fundação Hospitalar De Feira De Santana, Contratada: DETRAN; Objeto: licenciamento da ambulância FORD/COURIER, PLACA JLH-0575, pertencente a Fundação Hospitalar de Feira de Santana. Valor R\$ 70,81 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39-99. FONTE-050.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: DATA: 28/06/2017, Nº. 050-2017-1123-D, Contratante: Fundação Hospitalar De Feira De Santana, Contratada: Omegaclin Comercio E Serviços Ltda-Me; Objeto: aquisição de peças para manutenção corretiva da lavadora de roupa-hips, para atender a necessidade da Fundação Hospitalar de Feira de Santana. Valor R\$ 4.700,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30-99. FONTE-050.

Feira de Santana, 06 de julho de 2017.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

PROCESSO DE DISPENSA Nº 053-2017-1123D Parecer Jurídico nº026-FHFS-2017 -Contratante - Fundação Hospitalar de Feira de Santana-BA. **CONTRATADO** - HIDROSSAN SANEAMENTO HIDRICO LTDA – ME por um período de 12 meses. Valor R\$ 19.800,00(Dezenove mil e oitocentos reais). **OBJETO:** Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Tratamento e Controle de Qualidade da Água dos Reservatórios das Unidades de Saúde Vinculadas a Fundação Hospitalar de Feira de Santana. Fundamento Legal Art. 59, V da Lei Estadual 9.433/05, ratificação 4 de julho de 2017 - dotação orçamentária. Atividade 10.302.025.2076 Elemento de despesa 3.3.90.39.99 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 050. Gilberto Lucas - Diretora Presidente da FHFS. Feira de Santana 06 de julho de 2017.

